



**RIO ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**  
CNPJ/ME N° 17.142.169/0001-89  
("Fundo")

---

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

**1. Data, hora e local:**

No dia 06 de setembro de 2023, às 9h15, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, ("Administradora"), inscrita no CNPJ/ME sob o n° 05.230.601/0001-04, na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n° 501, Bloco 1, Sala 501, Botafogo.

**2. Convocação:**

Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Instrução CVM n° 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578"), em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

**3. Mesa:**

**Presidente:** Luiza Sarué Szechtman.

**Secretária:** Agnes Peixoto Dias

**4. Ordem do Dia:**

- (i) Deliberar pela alteração da denominação social do Fundo para **PONTAL ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, com a respectiva alteração do Regulamento, mais precisamente (i.i) do seu cabeçalho; (i.ii) do artigo 1.1, na definição "Fundo"; (i.iii) do artigo 2.1; e (i.iv) do cabeçalho do Anexo I ao Regulamento;
- (ii) Deliberar pela definição da data inicial da vigência do regulamento modificado do Fundo ("Novo Regulamento") como sendo a data do dia útil seguinte à presente Assembleia.

**5. Presença:**

Presentes à Assembleia Geral, cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora.

**6. Deliberações aprovadas por unanimidade dos cotistas do Fundo:**

(i) A alteração da denominação social do Fundo para **PONTAL ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, desta forma, (i.i) o cabeçalho do Regulamento; (i.ii) o artigo 1.1, especificamente na definição de “Fundo”; (i.iii) o artigo 2.1; e (i.iv) o cabeçalho do Anexo I ao Regulamento passarão, respectivamente, a vigor com a seguinte redação:

(i.i) **“REGULAMENTO DO PONTAL ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CNPJ 17.142.169/0001-89”**

(i.ii) **“Fundo** *Pontal Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado.*”

(i.iii) **“2.1 – O Fundo, denominado PONTAL ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução CVM n.º 578/16, por este Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.”**

(i.iv) **“Suplemento referente à [•] Emissão e Oferta Restrita de Quotas do Pontal Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”**

(ii) A definição da data inicial da vigência do regulamento modificado do Fundo (“Novo Regulamento”) como a data do dia útil seguinte à presente Assembleia Geral de Cotistas.

A Administradora fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias devidamente aprovadas, incluindo a consolidação do

Regulamento do Fundo de acordo com as deliberações tomadas, que passará a vigor a partir do dia 08 de setembro de 2023 com a redação constante do Anexo I à presente.

#### **7. Assinatura Digital:**

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, sendo certo que eventual divergência entre a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo, para todos os fins de direito, a data deste instrumento para regular todos os seus efeitos.

#### **8. Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Cotistas, que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

**Confere com a original.**

---

**AGNES PEIXOTO DIAS**

Secretária